

Ofício GP nº 177/2017

Processo Administrativo nº 24.411-3/2017

SMDECT/GS
09/11/17
às _____
Nº 461

Jundiáí, 09 de novembro de 2017.

Prezado Senhor,

A carta resposta de Vossa Senhoria, de 05 de setembro de 2017, registra a concordância da prorrogação da doação da área de 215.000 m², para a implantação do Parque Tecnológico de Jundiáí, com a obrigação do cumprimento do encargo.

Em consonância, foi concedido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2017 - data em que protocolamos o recebimento da carta, para atendimento das premissas previstas nas exigências abaixo:

- a) Prazo de 24 meses para início das obras e 31 de outubro de 2020 para a sua conclusão;
- b) Que haja uma Lei Municipal autorizando a concessão.

A Administração como um todo está empenhada na viabilização do Parque Tecnológico. Os esforços de todos são ininterruptos, mas, lamentavelmente, o constrangimento imperativo do Orçamento do Município nos impede de avançar, sem considerar a absoluta responsabilidade fiscal e o estrangulamento financeiro que afeta o Município, assim como ao Setor Público em todo o País.

Oportuno consignar que estamos enviando ofícios à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, dirigidos ao Secretário de Estado e ao Ministro, respectivamente, solicitando "aportes" de recursos para os investimentos necessários no Parque Tecnológico, bem como

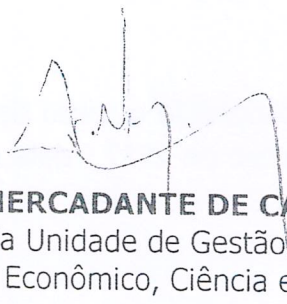
solicitando audiências com as demais Autoridades Públicas envolvidas, a fim de consolidar e fortalecer os nossos respectivos pedidos.

Posto isto e considerando que o conjunto das ações necessárias não dependem exclusivamente de nossas iniciativas, solicitamos a especial compreensão dessa benemérita Fundação e, ainda, a viabilidade de concessão de mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar a partir do término do prazo vigente, para que possamos, com segurança, verificar a viabilidade efetiva deste projeto.

Atenciosas saudações,



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Gestor da Unidade de Gestão de
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

[60.875.218/0002-00]

FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA
CINTRA GORDINHO

Av. Juvenal Arantes, 310
Jardim Carolina - Cep: 13.212-354
Jundiáí - SP

9
11
2017

Ilmo Sr.

ISMAR AUGUSTO PROCÓPIO DE OLIVEIRA

Presidente Executivo da *Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho*

Rua Líbero Bardaró, nº 377 - 25º andar - sala 2508

01009-906 - São Paulo - SP

KO



FAACG

São Paulo, 28 de novembro de 2017.

Referência: Ofício GP nº 177/2017
Processo Administrativo nº 24.411-3/2017

Prezados Senhores:

FUNDAÇÃO ANTONIO – ANTONIETA CINTRA GORDINHO (FAACG), já qualificada, em atenção ao ofício em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, dizer que não se opõe a concessão do prazo suplementar solicitado de 75 (setenta e cinco) dias para implantação do Parque Tecnológico de Jundiaí, desde que, sejam observadas com rigor, as premissas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do ofício GP nº 108/2017, protocolado na SMDE/GS, em 11 de setembro p.po.

No mais, permanecemos à disposição de Vossas Senhorias, para o mais que eventualmente entenderem necessário.



Atenciosamente,

[Assinatura]
Fundação Antonio-Antonieta Cintra Gordinho
Dr. Ismar Augusto Procópio de Oliveira
Diretor Presidente – executivo

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí
MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia